

DECRETO Nº 1360, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência, Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.069 – Bolsa Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 400,00

TOTAL R\$ 1.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Man. Ensino Fundamental-Prof. - FUNDEB
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência, Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.530 – Veículos do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 400,00

TOTAL R\$ 1.400,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Novembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.